

LEI Nº. 1.245, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Distrito de Riacho Verde a medalha José Sérgio da Costa e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha José Sérgio da Costa, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, como homenagem e reconhecimento do Distrito de Riacho Verde – Várzea Alegre- CE, pelo mérito pessoal, decorrente de relevantes serviços prestados ao Distrito ou em virtude de feitos edificantes que mereçam destaque e concorram para o seu o engrandecimento.

Art. 2º. A Medalha José Sérgio da Costa é constituída por uma fita em tecido e medalha, estampada em alumínio, com os detalhes frontais compostos pela bandeira oficial do Distrito de Riacho Verde, ao centro, circundado pelas inscrições: DISTRITO DE RIACHO VERDE - VÁRZEA ALEGRE - CE - MEDALHA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA, enquanto o verso constará a descrição MEDALHA JOSÉ ROGÉRIO, LEI Nº 1.245 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - conforme anexo Único integrante desta Lei.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 09 de dezembro de 2021.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



